



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARIRI
FORO DE BARIRI
2ª VARA

Rua Mal. Floriano Peixoto, 156, Centro - CEP 17250-081, Fone: (14) 3663-9301, Bariri-SP - E-mail: bariri2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500147-04.2016.8.26.0062**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**
 Executado: **Espolio de Nadir Medeiros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Alcilene Maria Manzutti (24699)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 062.2025/004158-8, dirigi-me em diligências nesta cidade, onde **PROCEDI** a avaliação determinada, em 14/07, conforme auto anexo. Certifico, ainda, que **DEIXEI** de intimar o ESPOLIO DE NADIR MEDEIROS, do ato retro, por não encontrar quem o represente. Esclareço, ainda, conforme informado no endereço indicado, em 12/07, pelo locatário do imóvel, que ele mora no local há pouco tempo e paga aluguel para D. Sonia Margarete Ferreira, mas não soube dizer o endereço da locadora. Diante dos fatos, devolvo o presente e aguardo outras determinações. O referido é verdade e dou fé.

Bariri, 12 de setembro de 2025.

Número de Cotas: 1 = R\$ 111,06
 (núm doc 6427)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARIRI
FORO DE BARIRI
2ª VARA

Rua Mal. Floriano Peixoto, 156, Centro - CEP 17250-081, Fone: (14) 3663-9301, Bariri-SP - E-mail: bariri2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROC. Nº 1500147-04.2016.8.26.0062

(mand. 062.2025/4158-8)

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025, nesta Comarca de Bariri/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, servindo de Avaliadora, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na **Ação de Execução Fiscal – Dívida Ativa** – que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** move ao **ESPÓLIO DE NADIR MEDEIROS**, observando-se as formalidades legais, conforme determinado, após pesquisa no mercado especializado – imobiliárias situadas nesta cidade -, **AVALIEI** o bem penhorado, ou seja, "um prédio residencial e respectivo terreno, localizado na Av. Nossa Senhora do Livramento, 37, Bariri/SP, com área de 312,50m², melhor descrito na mat. 11.718 do C.R.I. de Bariri/SP, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No imóvel, objeto desta avaliação, há um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, construção simples e antiga, sem forro e revestido com piso frio, com um quarto, sala, cozinha, banheiro, lavanderia nos fundos, sendo o quintal parte de terra e parte cimentada, circundado por muro de altura mediana, com um portão grande, de correr. Efetivada a diligência referida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim (Alcilene Maria Manzutti), Oficiala de Justiça encarregada da presente diligência.